



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0094/2024

Em 21 de março de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, destinada à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante aos novos Guardas Civis Municipais, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa a reforçar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, destinado à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante, a título de equipamento de proteção individual (EPI) de uso obrigatório, aos novos Guardas Civis Municipais.

A despesa se faz necessária tendo em vista a admissão dos Guardas Civis através de concurso público (Edital 001/2022) que deverão estar preparados para exercer as atividades logo após o curso de formação voltado para execução das atividades operacionais, conforme portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 do Ministério da Infraestrutura, Secretaria Nacional de Trânsito, nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, destinada à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante aos novos Guardas Civis Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, destinada à aquisição de dispositivo elétrico incapacitante aos novos Guardas Civis Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO							
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DO	S ASSUNTOS DE						
	SEGURANÇA PÚBLICA							
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
06	SEGURANÇA PÚBLICA							
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO							
06.122.0037.2	Atividade							
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00						
CATEGORIA ECONÔMICA								
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00						
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro							

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO							
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE							
	SEGURANÇA PÚBLICA							
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
26	TRANSPORTE							
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
26.122.0093.2	Atividade							



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO ATIVIDADES	E	MODERNIZAÇÃO	DAS	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA							
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				R\$	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de março de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal